



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Termo de Rescisão Amigável Contrato n.º 51/2025

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 51/2025

Processo n.º 44/2025

Dispensa n.º 09/2025

E na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO GUAÍRA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Gabriel Garcia Leal n.º 676, bairro Maracá, inscrito no CNPJ/MF n.º 48.344.014/0001-59, neste ato representado pela **Sra. APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula **1515**, de ora em diante denominada apenas **CONTRATANTE** e empresa **N. R. CASA DE REPOUSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **55.624.109/0001-91**, com sede na Rua Coronel Joaquim da Cunha, n.º 460, Centro, Tanabi/SP, CEP 15.170-000, neste ato, representada pela Sra. **NEUSA FERNANDES DE ALMEIDA DURAM**, CPF [REDACTED] SSP/SP de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado promover o **DISTRATO** do **CONTRATO n.º 51/2025** com base no **DISPENS** **N.º 09/2025** que passa a fazer parte integrante do presente instrumento e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O contratante celebra, por força do presente instrumento, distrato do Contrato Administrativo n.º 51/2025, referente ao Processo n.º 44/2025, Dispensa n.º 09/2025, tendo em vista o interesse das partes, devidamente justificado nos autos às fls. 25/31.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 O presente Termo de DISTRATO Amigável do Contrato n.º 51/2025 tem por fundamento legal o Art. 138, inc. I da Lei 14.133/2021, analisada a conveniência e interesse público da administração pública e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1 O presente Termo tem por objeto promover o DISTRATO amigável do CONTRATO n.º **51/2025**, cuja finalidade é: Contratação de Instituição para internação de pessoa com AVCI, firmado entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA/SP e a empresa N. R. CASA DE REPOUSO LTDA, celebrada no dia 02 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiúra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Termo de Rescisão Amigável Contrato n.º 51/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – CANCELAMENTO DO ITEM

- 3.1 As partes dão por Cancelado o CONTRATO N.º 51/2025 oriundo da Dispensa n.º 09/2025.
- 3.2 As partes declaram que não há pendências financeiras ou obrigações a cumprir até a data de 05/06/2025, data em que a paciente será retirada da Instituição, ressalvadas aquelas que se relacionam com o objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1 O presente Distrato será publicado em meio oficial, conforme prevê a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Guaiúra/SP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Distrato.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Distrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

GUAÍRA/SP, 02 DE JUNHO DE 2025.

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS

Matrícula Funcional n.º 1515
Diretora Municipal de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

N R CASA DE REPOUSO
LTDA:55624109000191

Assinado de forma digital por N R
CASA DE REPOUSO
LTDA:55624109000191
Dados: 2025.06.05 11:03:50 -03'00'

NEUSA FERNANDES DE ALMEIDA DURAM
CPF [REDACTED]